



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.316, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências”

FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI, Prefeito Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, em especial o disposto no artigo 7º, da Lei Complementar nº 730, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências correlatas...

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam nomeados titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, excepcionalmente com mandato de 02 (dois) anos (01/04/2021 a 01/04/2022), nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 730/21, os seguintes cidadãos:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

1º titular: Kátia Simonetti Orlandini - CPF: **285.465.518-47**
2º titular: Célia Fernandes de Oliveira Comino – CPF: **215.834.998-06**
1º suplente: Joice de Fátima Gomes Garcia - CPF: **307.152.008-52**
2º suplente: Rangel Lucio Santelo - CPF: **259.291.708-00**

II – Representante dos professores da educação básica pública;

Titular: Josimari Rosana Faria Silva - CPF: **355.594.438-05**
Suplente: Cândida Amélia Barboza - CPF: **308.485.298-71**

III - Representante dos diretores das escolas básicas públicas;

Titular: Leticia Frare - CPF: **395.551.058-12**
Suplente: Viviane Cristina Garavello - CPF: **173.576.828-62**

IV - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

Titular: Antônio Carlos Barbosa - CPF: **467.464.568-29**
Suplente: Patrícia Micheli França de Oliveira - CPF: **328.519.138-40**

V - Representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

1º titular: Andressa Martins dos Santos - CPF: **429.748.638-50**
2º titular: Fernanda Cássia Milani Frare - CPF: **351.810.838-70**
1º suplente: Roseli Aparecida Macagnan da Silveira - CPF: **252.996.008-95**
2º suplente: Darília Raquel da Silva Brunetti - CPF: **336.692.488-89**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

VI - Representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, quando houver;

1º titular: Juliana Aparecida Valeretto - CPF: 324.741.608-09

2º titular: Isis Matos Razeira Zaniboni - CPF: 368.598.478-08

1º suplente: Edna Rocha Ducatti - CPF: 247.339.028-24

2º suplente: Sandra Valquíria Mafei - CPF: 176.940.648-46

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Tatiani Natieli Civolani - CPF: 223.646.658-76

Suplente: Vilmara Eliane Colângelo da Silva - CPF: 259.870.838-50

VIII - Representante do Conselho Tutelar;

Titular: Adriana Cristina Pereira Pinto Nuncio - CPF: 138.727.588-54

Suplente: Maria Eliane Brás dos Santos - CPF: 048.128.384-60

IX - Representantes de organizações da sociedade civil;

1º titular: Cristina Maria Messias Piquetti - CPF: 135.344.318-39

2º titular: Eduardo Braz de Souza Branco - CPF: 163.935.378-09

1º suplente: Milena Miziara - CPF: 195.028.668-19

2º suplente: Francisco Pereira Pinto - CPF: 172.254.928-96

PARÁGRAFO ÚNICO: As funções de membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do município, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2021.

ARTIGO 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI

Prefeito Municipal

Cândido Rodrigues, 29 de abril de 2021.

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data, na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica do Município.

ELIAS JOSÉ CIVOLANI MZIARA

Procurador Jurídico